



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI N.º 2.538/2009

“Autoriza a contratação de Som e Banda e repassá-los à Escola Estadual “Carlos Hugueneu” e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **ALCIDES BATISTA FILHO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar som e banda no valor de 600,00 (seiscentos reais) e repassá-los à Escola Estadual “Carlos Hugueneu” de nosso município, para a realização da Festa Junina.

Art. 2º - A despesa citada no artigo anterior será coberta com a seguinte Dotação Orçamentária:

11	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
002	SECRETARIA DE TURISMO E ESPORTE E LAZER
04	Administração
122	Administração Geral
0010	Administrações Gerais
2069	Manut. E Enc. Da Sec. De Turismo e Esporte e Lazer
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 13 de julho de 2009.

ALCIDES BATISTA FILHO
Prefeito Municipal